

L E I Nº 276

de 27 de dezembro de 1.952.-

"Concede aos funcionários e extranumerários e operários Municipais o "abono de Natal de 1.952.".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e extranumerários Municipais, constantes do quadro do pessoal da Prefeitura, em exercício, exceto às professoras rurais, a gratificação de 50 ( cinquenta por cento) de seus vencimentos e salários atuais ( meios meses de vencimento ou salário) e aos operários:- Antônio Mendes, Sebastião de Almeida, João de Oliveira, Benedito Justo, José Eugênio, Renato T. Lopes, José Virgínio, João Tomaz, Felipe Adão, José Florêncio, Antônio Bebianco, José Cunha, José Alfredo, Sebastião Jerônimo, Miguel Marciano, Geraldo Jorge, José Gonçalves, Benedito Pedro - a gratificação de Cr\$200,00 ( duzentos cruzeiros ) a cada um, e que se denominará 2 ABONO DE NATAL DE 1.952".-

Parágrafo único:- O pagamento do "Abono", de que trata este artigo, será efetuado até o dia 30 de dezembro do corrente ano e não sofrerá nenhum desconto para Institutos.-

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em dotações do orçamento vigente e saldo de crédito especial, do corrente ano:-

8 82 4 - Diárias ao Tratorista .....	Cr\$ 3.600,00
8 33 0 - 31 Professoras rurais .....	" 12.000,00
Crédito especial, Lei nº 243, de 31/3/52, saldo final existente .....	" 2.525,00
S o m a .....	<u>Cr\$18.125,00</u>

Art. 3º - Para atender a despesa determinada pelo art. 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial, no corrente exercício, de Cr\$18.125,00 ( - dezoito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros).-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de dezembro de 1.952.-

Dr. Pedro Rennó Moreira  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário